



Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023-DI**

**Processo Administrativo nº TJ-CON-2023/00214**

**Contratante:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

**Contratada:** LUCIANA LOPES ROCHA, Pessoa Física, inscrita no CPF n. 658.433.631-04 e com endereço no SQN, nº 110, Bloco H, Apt. 404, Brasília/DF, CEP 70.753-080.

**Objeto:** prestação de serviço para ministrar parte do “Curso de capacitação em violência doméstica contra a mulher”, referente ao módulo 2, na modalidade de ensino a distância (EaD), para uma turma com até 340 (trezentos e quarenta) discentes, no dia 12 de junho do corrente ano, com carga horária de 3 (três) horas/aula, conforme descrito no Plano de Curso.

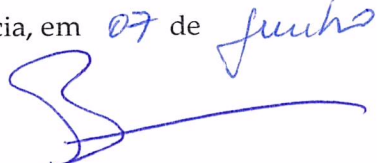
**Valor:** R\$ 648,36 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**Data de execução:** 12 de junho de 2023.

**Base Legal:** Artigo 60, II, § 2º, c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

**Dotação Orçamentária:** Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5439, Elementos de Despesa 3.3.90.36 / 3.3.90.47, Subelementos 36.07 / 47.01, Fonte 120, conforme fl. 277, do Processo nº TJ-CON-2023/00214.

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2023.

  
**DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) para apresentação de subemenda e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em plenário. Na sequência, passou-se à distribuição, por sorteio, dos processos administrativos pautados. Inicialmente, foi redistribuído, por sorteio, o Processo Administrativo n. TJ-ADM-2021/36870, referente à solicitação de alteração da jurisdição do município de Rafael Jambeiro, atualmente vinculado a Comarca de Castro Alves, para a Comarca de Santo Estevão, cuja relatoria coube ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. De igual modo, a relatoria do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2023/31992, cujo objeto é a proposta de Anteprojeto de Lei para reajustar os vencimentos e vantagens dos cargos efetivos e dos cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado da Bahia, coube ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. O Processo Administrativo n. TJ-ADM-2023/17590, referente ao Pedido de elevação da comarca de Iguaí/BA de Entrância Inicial para Intermediária, coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. A relatoria dos Processos Administrativos n. TJ-ADM-2023/25865, referente ao pedido de reativação da comarca de Itagi ou a transferência da jurisdição dos Municípios de Itagi e Aiquara para a Comarca de Jitaúna, e TJ-ADM-2022/60147, atinente ao pedido de instalação de uma nova Vara Fazendária na Comarca de Salvador, couberam ao Excelentíssimo Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto. Por fim, os Processos Administrativos n. TJ-COI-2023/13300, que trata da proposta de alteração da Resolução nº 47, de 13 de junho de 2012, visando a readequação das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra mulher aos novos parâmetros da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), instituídos pela Lei nº 13.894/2019; TJ-ADM-2023/20691 (apensos: TJ-ADM-2023/19222 e TJ-ADM-2023/20129), referente ao pedido de elevação da comarca de Morro do Chapéu de Entrância Inicial para Intermediária; e TJ-ADM-2023/31194, referente à proposta de alteração dos arts. 15 e 21, § 1º, da Resolução nº 06, de 28 de novembro de 2018, couberam à Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Marcelo Calmon de Carvalho, Analista Judiciário/Subescrivão, e pela Presidente desta Comissão.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

---

## UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

---

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2023 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ADRIANA RAMOS DE MELLO, inscrita no CPF de n. 003.160.197-98. Objeto: Ministrando parte da aula específica no Módulo 2, no Curso de capacitação em violência doméstica contra a mulher, na modalidade a distância (EaD), com carga horária total de 3 (três) horas, para até 340 discentes. Valor total: R\$ 771,87 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5439, Elemento de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelemento 36.07/47.01, Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-CON-2023/00149. Data de Assinatura: 07/06/2023.

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2023 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LUCIANA LOPES ROCHA, inscrita no CPF de n. 658.433.631-04 Objeto: Ministrando parte da aula específica no Módulo 2, no Curso de capacitação em violência doméstica contra a mulher, na modalidade a distância (EaD), com carga horária total de 3 (três) horas, para até 340 discentes. Valor total: R\$ 648,36 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5439, Elemento de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelemento 36.07/47.01, Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-CON-2023/00214. Data de Assinatura: 07/06/2023.

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO

---

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

#### EXTRATO DE RESULTADO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2023

##### 1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 47134/2023

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de antiguidade, para Itabuna - 12ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 776/2023)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção interna, pelo critério de antiguidade, para a 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, de entrância final, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça LARISSA AVELAR E SANTOS. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marilene Pereira Mota.

##### 2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 45696/2023

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Barreiras - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, de entrância final (EDITAL Nº 786/2023)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, manteve indicados para remoção, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR e RICARDO DE ASSIS ANDRADE. Após, o Colegiado, por unanimidade, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, de âmbito Regional, com sede em Barreiras, de entrância final, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça ANDRÉ LUÍS SILVA FETAL. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marilene Pereira Mota.